

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – MODIFICADO EM 29/08/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com 1.240 km de vias asfaltadas no município de Ponta Grossa, cerca de 57% ou seja, 706,8 Km já possuem mais de 20 anos de uso, já passando por algum processo de manutenção rotineira como por exemplos “tapa buracos” e remendos para restauração da pavimentação. Com isso surge a necessidade da conservação e recuperação destes pavimentos através de intervenções, muitas vezes de forma emergencial, já que visa preservar o patrimônio público, garantindo aos usuários a operação econômica e com segurança do trânsito urbano – pista de rolamento sem buracos, com reparos localizados e aplicação de soluções de revestimento asfáltico em segmentos descontínuos.

Justifica-se a aquisição de 8000 toneladas do objeto para que se realize a conservação e recuperação dos pavimentos de forma mais abrangente e planejada. A deterioração contínua dessas vias representa não apenas um risco para a segurança dos usuários, mas também uma ameaça ao patrimônio público. Portanto, é fundamental implementar intervenções emergenciais e programadas para preservar esses pavimentos, garantindo a operação econômica e segura do trânsito urbano.

A conservação e recuperação dos pavimentos não se limitam apenas à reparação de buracos, mas também incluem a aplicação de soluções de revestimento asfáltico em segmentos descontínuos e outras medidas necessárias para garantir a integridade das vias.

Nesse sentido, é imperativo desenvolver estratégias eficazes para gerenciar essas intervenções, utilizando recursos de forma otimizada e garantindo resultados duradouros em termos de qualidade e durabilidade das vias asfaltadas em Ponta Grossa.

A decisão de adotar o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em nossos projetos de pavimentação é embasada em suas vantagens técnicas e operacionais distintivas. Esta escolha é motivada pela notável durabilidade, resistência e flexibilidade intrínsecas desse material, assegurando uma base robusta e de longa vida útil para as vias. Além disso, sua aplicação eficiente e ágil minimiza os períodos de interrupção das vias, otimizando os recursos e prazos de execução dos projetos. Em resumo, o CBUQ representa uma solução técnica viável e eficaz para nossas demandas de pavimentação, proporcionando uma infraestrutura duradoura e de alta qualidade para os usuários.

2. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento Operacional (SMSP/DOP).

3. OBJETO

Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo que deverão ser seguidas as especificações do DNIT – ES 031/2006, faixa “C”, incluindo todos os materiais e insumos. Obs: A serem entregues por responsabilidade da contratada dentro do Município de Ponta Grossa.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo que deverão ser seguidas as especificações do DNIT – ES 031/2006, faixa “C”, incluindo todos os materiais e insumos. Obs: A serem entregues por responsabilidade da contratada dentro do Município de Ponta Grossa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO / CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Fornecimento de 8000 toneladas de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	TON	8000	R\$ 583,33	R\$ 4.666,640,00

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues e descarregados, sob responsabilidade da contratada, em local previamente determinado por esta Seretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente R\$ 4.666.640,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Mapa de preços

PESQUISA DE PREÇOS - CBUQ PARA ENTREGA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CONSTRUTORA TANGARÁ	MORO	ARENA	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	C.B.U.Q P/ ENTREGA	8000	TON	R\$ 620,00	R\$ 570,00	R\$ 560,00	R\$ 583,33	R\$ 4.666.640,00

Valor unitário do item: R\$ 583,33 (Quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Valor global da contratação para 8.000 toneladas do item: R\$ 4.666.640,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Sustentabilidade

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.2 Subcontratação

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.3 Garantia de execução

Os materiais contratados serão entregues pela CONTRATADA em diversos locais do município de Ponta Grossa, conforme a ordem de serviço do departamento operacional ou de engenharia desta secretaria.

É responsabilidade de a CONTRATADA garantir não ocorrência quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela SMSP, conforme os termos do Código de Defesa do Consumidor. Os materiais serão solicitados conforme demanda da SMSP.

Haverá a garantia de execução, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, conforme artigo abaixo:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I -...;

II - seguro-garantia;

III...

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias após a assinatura do contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia

da contratação.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

8.4 Garantia do Objeto

A CONTRATADA responderá integralmente por qualquer anormalidade verificada no item fornecido, verificado a qualquer tempo pela Contratante, dentro do prazo de responsabilidade técnica regulamentado na lei específica; estando a CONTRATADA passível de sanções previstas pela mesma. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante a substituição dos produtos, objetos desta DFD, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

8.5 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

8.6 Vigência

O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 meses e terá sua eficácia após a

publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021, prorrogável a critério da administração. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O prazo de vigência do contrato decorrente da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogado, se mantida a vantajosidade, e a critério da administração.

A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, do Empenho ou da Autorização de Compra;

A ata de registro de preços e o contrato decorrente da ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

8.7 Recebimento do Objeto

8.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I „b” e II „b” do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

8.7.4 O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta

execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos;

8.7.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

8.8 Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

8.9 Execução Contratual

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.9.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 12 horas após solicitado pelo departamento de engenharia e ou operacional. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos produtos para entrega dentro do prazo estabelecido, em conformidade com os termos e condições do contrato;

8.9.2 Material a ser entregue pela contratada em diversos locais do município de Ponta Grossa, das 07h30min às 17h00min.

8.10 Exigências para Habilitação e Qualificação Técnica

Deverá ser apresentado atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da CONTRATADA para o desempenho de atividade pertinente e compatível com os itens no qual apresentou proposta, mediante apresentação de acervo técnico de fornecimento de pelo menos 4000 toneladas do objeto.

Caso necessário e a fim de se dirimir dúvidas qualitativas em relação aos itens propostos o Município se reserva o direito de solicitar: Manuais, Fichas Técnicas e outros, podendo ser desclassificada a proposta que não atender ao que se espera de funcionabilidade do bem. Será garantido prazo para atendimento, prorrogável se justificado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizadas, de forma crítica, as propostas recebidas dos fornecedores, comparando preços, prazos, condições de pagamento, qualidade do produto, garantias oferecidas, reputação do fornecedor, capacidade de fornecimento, entre outros critérios relevantes, atendendo ao artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se ao valor por tonelada do item. Para contratação foi realizada pesquisa de mercado, através de coleta de orçamentos junto a empresas do ramo de atividade, possibilitando a formação de preços, para identificação do preço médio unitário, conforme mapa de preços já anexado nesse estudo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo foi elaborado com o intuito de assegurar a mais vantajosa e adequada contratação, através de registro de preços, de uma empresa especializada na prestação de serviço de usinagem de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), onde o material deverá ser entregue pela contratada em diversos locais dentro do município de Ponta Grossa, previamente estabelecidos por esta Secretaria.

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através de processo licitatório do tipo menor preço.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A quantidade a ser fornecida será mediante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme demanda das atividades operacionais da mesma.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processos licitatórios em andamento para o mesmo objeto, como também não há necessidade de aquisição de outro item para compor a referida contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2024, conforme Demanda 353/2024:

DEMANDA Nº 353/2024

Setor Requisitante: Dpto de Obras

Previsão de Utilização : 8 /2024

Responsável(eis): ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES(30628) -
JOSELIA RANIERI COGO(30654) - requisitante
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER(25865) - requisitante

Disposições setoriais: Aquisições/Consumo

Desdobramento: MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

GRAU DE NECESSIDADE: Baixo() Médio() Alto(X) Nova Contratação (X) Contrato Pre Existente () Contrato Nº

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo para manter as atividades do órgão e/ou projetos, programas e ações por ele atendidas, seja administrativa, financeira, técnica, operacional entre outras.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a adequada e mais vantajosa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de usinagem de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), a fim de suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e garantindo a continuidade da eficiência operacional das atividades diárias da mesma.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, para o devido acompanhamento do processo, recebimento do equipamento, considerando todas as especificações, bem como solicitações de pagamento e monitoramento da eficiência do item.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não há impactos ambientais.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

- 17.1 Possuir a certificação do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) atualizada e deverá tomar todas as medidas necessárias quanto ao transporte, entrega, descarga, sinalização e finalização, conforme normas técnicas de segurança do trabalho relativas aos procedimentos e normas vigentes;
- 17.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 17.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

17.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

17.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

17.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

17.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

17.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

17.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

17.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

17.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos

- prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 17.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 17.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 17.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta;
- 17.14 A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;
- 17.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;
- 17.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 17.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso;
- 17.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 17.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 17.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos viável esta contratação, mediante processo licitatório do tipo menor preço, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2024.

Assinado por:

Renan Tribeck

02/09/2024 - 14:00

HT70CG3ZR308CV0GF3IKEW

RENAN BACH TRIBECK

Responsável pela confecção deste ETP

Assinado por:

Eduardo Marques

02/09/2024 - 14:00

KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos